



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1607 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 13 de NOVEMBRO de 2019.

**Poder  
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

**Tipo:** Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa ou Maior Percentual de Desconto).

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 02/12/2019.**

Início do Pregão: **Dia 02/12/2019, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 871.276,50 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13/11/2019.

**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018

**PORTARIA N.º 106/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal n°. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

**CONCEDER**

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3599-1 Adriana de Fátima Faustino Rui	Adicional de tempo de serviço 11/2019	+ 1 %
3412-1 Aline Campos Gonçalves Almeida	Adicional de tempo de serviço 11/2019	+ 1 %
3503-1 Elaine Cristina Ludtík dos Santos	Adicional de tempo de serviço 11/2019	+ 1 %
3740-1 Thiago Herculano da silva	Adicional de tempo de serviço 11/2019	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2019.

**ERIC KONDO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 107 /2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar a implantação de barracão industrial para coleta seletiva, conforme convênio firmado junto ao SEDEST – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo / Águas Paraná e o Município de Nova Santa Bárbara.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Wallison Matheus Sampaio	12.489.022-5	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	Gestor de Convênio
Ricardo Takeo Hamada	868.702-1	Assessor Técnico de Engenharia	Fiscal de Convênio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2019.

**Erick Kondo**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)

Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 261/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** SÉRGIO BITTENCOURT  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Valor (R\$):** R\$ 100,00  
**Destino:** ITAPEVA-SP  
**Objetivo da Viagem:** DIARIA SEM PERNOITE NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), AO MOTORISTA SERGIO BITTENCOURT A FIM DE CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, O QUAL IRA LEVAR O SENHOR LUIZ CARNEIRO A CIDADE DE ITAPEVA-SP, QUE NECESSITA FICAR AOS CUIDADOS DA FAMILIA PORQUE SE ENCONTRA MUITO DOENTE. A SAIDA DO MUNICIPIO SERA NA MANHÃ DO DIA 01/11/2019 E O RETORNO NO MESMO DIA.  
**Data do Pagamento:** 13/11/2019  
**Nº do Pagamento:** 8104/2019

ERIC KONDO  
 Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 003/2019, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (AMBIENTE CLOUD), PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 25, I, e Art. 26, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48**, no seguinte valor e condição: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para pagamento anual, reajustável anualmente com base no IGP-M, sendo que este primeiro pagamento será acrescido de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) correspondentes à implantação dos serviços, ainda, que o total dos valores será para pagamento em uma só parcela, referente à serviços na modalidade Infraestrutura de Hardware e Software como serviço (IaaS); Hospedagem, Armazenamento, Processamento, Backup de Dados, Segurança, Monitoramento da Computação em Nuvem e Manutenção, Atualização e Backup do Software de Gestão Pública utilizado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que deverá ser implantado com a infraestrutura em Nuvem, renováveis automaticamente até o limite de 48 meses, conforme Artigo 57, inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 13/11/2019.

Carlos Dalberto Delmonico  
 Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 012/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar as diárias concedidas por esta Casa, aos servidores e aos agentes políticos, no período de SETEMBRO E OUTUBRO de 2019.

**MÊS DE SETEMBRO/2019**

Ordem	Ag. Político ou Servidor(a)	Diária	Valor	Cargo	Cidade
017	Gilmar Lopes Nogueira	01	R\$-150,00	Contador	Londrina
018	Carlos Dalberto Delmonico	01	R\$-150,00	Presidente	Maringa
019	Daniela Corsi Vicente	01	R\$-150,00	Vereadora	Maringa
020	Maria Chritine Wilcken	01	R\$-150,00	Advogada	Maringa
021	ESTORNADA				
022	James Aug. N. de Almeida	01	R\$-200,00	Vereador	Curitiba
023	Gilmar Lopes Nogueira	01	R\$-150,00	Contador	Cor Procopio

**MÊS DE OUTUBRO/2019**

Ordem	Ag. Político ou Servidor(a)	Diária	Valor	Cargo	Cidade
00	SEM MOVIMENTO	00	R\$-00,00		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, 12 de Novembro de 2019.

Carlos Dalberto Delmonico  
 Presidente

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.